

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:

Guilherme Augusto Mendes do Valle

02/07/2018

PORTARIA Nº 4.153/PR/2018

Designa desembargadores para o exercício de Superintendências, no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o §2º do art. 4º da Resolução da Corte Superior nº 522, de 8 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 4º da Resolução da Corte Superior nº 522, de 8 de janeiro de 2007, faculta ao Presidente do Tribunal a indicação de desembargadores para acompanharem os trabalhos de responsabilidade de cada uma das Diretorias Executivas que integram a Superintendência Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO a complexidade, a especificidade e a amplitude das atribuições e competências inerentes à gestão da Superintendência Administrativa do TJMG;

CONSIDERANDO que, em observância ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Presidente do Tribunal poderá adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente de suas atribuições e competências;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.151, de 29 de junho de 2018, que "designa Desembargador para a função de Superintendente Adjunto no âmbito da Superintendência Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a conveniência de uma gestão colaborativa, com a designação de desembargadores para, sem prejuízo de função jurisdicional, exercerem atribuições específicas;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0070129-66.2018.8.13.0000,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados para colaborar com o Presidente e a Superintendência Administrativa do Tribunal Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, no período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2020, os seguintes desembargadores:

I - Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Superintendência de Planejamento Administrativo e Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio, ressalvada a atribuição constante do inciso V deste artigo;

II - Desembargador Antônio Carlos Cruvinel, Superintendência de Relações com os Tribunais Superiores e o Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

III - Desembargador Marcos Henrique Caldeira Brant, Superintendente de Cerimonial Institucional;

IV - Desembargador Alexandre Victor de Carvalho, Superintendência de Comunicação Institucional;

V - Desembargador Adilson Lamounier e Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, Superintendência de Transportes;

VI - Desembargador Amauri Pinto Ferreira, Superintendência de Obras;

VII - Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini, Superintendência de Gestão Predial do Edifício Sede do TJMG;

VIII - Desembargador Newton Teixeira Carvalho, Superintendência de Saúde;

IX - Desembargador Alberto Diniz Junior, Superintendente para Assuntos Legislativos.

Parágrafo único. O Desembargador Alberto Diniz Junior exercerá a função de que trata o inciso IX deste artigo cumulativamente com a de Superintendente Adjunto, no âmbito da Superintendência Administrativa do TJMG, a que foi designado mediante a Portaria da Presidência nº 4.151, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Os desembargadores designados na forma do art. 1º desta Portaria deverão analisar as matérias decisórias de suas respectivas áreas de atuação consultando previamente o Superintendente Administrativo Adjunto e/ou o Presidente do Tribunal, podendo buscar apoio dos Juízes Auxiliares da Presidência, no que for pertinente.

§ 1º Na hipótese de o prazo para o cumprimento do fluxo de trabalho estabelecido no "caput" deste artigo ser capaz de acarretar prejuízo à Administração, o desembargador designado na forma do art. 1º desta Portaria, em razão de imperiosa necessidade e fundamentadamente, emitirá a decisão que, a seu juízo, melhor resguardar o interesse do TJMG.

§ 2º A decisão exarada na forma do § 1º deste artigo será imediatamente encaminhada ao Superintendente Administrativo Adjunto, para posterior e oportuna apreciação e decisão do Presidente do TJMG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2018.

Belo Horizonte, 2 de julho de 2018.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente